



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2104

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Extrato	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2104

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 199/2025 - DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Designa servidor para à função que Especifica.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **RICARDO DA SILVA LEITE**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, símbolo MOT, em conformidade com o Decreto nº 10.825/2002 e Lei Estadual nº 3.488/2008, para exercer as funções e atribuições de **Controle do Transporte Escolar**.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 29 de abril de 2025, às 09h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Aquisição e instalação de cortinas, incluindo o fornecimento de todo o material necessário, mão de obra especializada e garantia dos produtos, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 23 de abril de 2025.
Valdemir Riquelme Roda
Agente de Contratação

Extrato

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024
Pregão Presencial Nº 039/2024

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 060/2024 - Processo Administrativo nº 098/2023 - Pregão Presencial nº 039/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.680/0001-04, e a Empresa **CLAUDIO R. CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.544.814/0001-08.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 060/2024**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **CLAUDIO R. CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 101.189,00 (Cento e um mil e cento e oitenta e nove reais), foi executado um valor de R\$89.563,01(oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavos), ficando um saldo de R\$11.625,99(onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 01 de abril de 2025.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estefania Kintschev
Secretária de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2104

Página 3 de 3

Outros Atos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 001/2025/ CONSELHO GESTOR DO FLHIS

Fórum da Sociedade Civil Organizada Para a Escolha de Representantes de Entidades Para Compor o Conselho Gestor do FLHIS - Fundo Local de Habitação de Interesse Social de Glória de Dourados- MS.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados- MS, com fundamento na Lei Municipal nº 887/2009 de 18 de agosto de 2009, atualizado pela Lei 1.253/2025 que dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social de Glória de Dourados- MS, e no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que o art. 5º da lei 887/2009 atualizado pela Lei 1.253/2025, prevê que o Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo, e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, "bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes, e".

CONSIDERANDO que após levantamento não foi identificado neste município segmentos específicos da sociedade ligados a área de habitação que estejam legalmente, atualizados e ou formalmente constituídos:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Fórum da Sociedade Civil Organizada para a escolha de entidades titulares, e respectivos suplentes para compor o Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social de Glória de Dourados- MS.

Art. 2º O Fórum ocorrerá no dia 29 de abril de 2025, a partir das 14h00min (quatorze horas) na Sala de Múltiplo Uso do Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo (antigo DEFAP), onde serão eleitas as entidades para preencher as seguintes vagas previstas em lei:

02 (dois) representantes de entidades da Sociedade Civil Organizada;

Parágrafo único - para este ato entende-se e serão aceitos como **Sociedade Civil Organizada**, todo grupo de pessoas, legalmente constituído, que organizam uma entidade sem fins lucrativos e que exerçam atividades de interesse público sem visarem o lucro independente de seus objetivos sociais.

Art. 3º - A participação no fórum é voluntária e deverá observar aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Municipal nº 887/2009, atualizado pela Lei 1253/2025 e no Regimento Interno deste Conselho, tendo suas competências previstas nesta referida lei.

Art. 4º Os representantes das entidades interessadas em compor o Conselho Gestor do FLHIS, deverão estar presentes no dia do Fórum para a escolha das entidades e a indicação de 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente para ser conselheiro e representar sua entidade no conselho.

Parágrafo único - A função de membro do Conselho

Gestor do FLHIS é honorífica, não é remunerada, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 5º Os indicados das entidades interessadas em compor o Conselho Gestor do FLHIS, deverá possuir autonomia para poder representar sua instituição.

Art. 6º O mandato dos conselheiros do Conselho Gestor do FLHIS de Glória de Dourados será de 02 anos, sendo admitida uma única recondução para igual período.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria de Assistência Social e a Superintendência de Habitação assegurará a organização do fórum do Conselho Gestor do FLHIS, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

Art. 8º Este Edital entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e ter ampla divulgação.

Glória de Dourados - MS. 24 de Abril de 2025

Júlio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal -